
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE FIRMAM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA

Processo nº 1.00.000.020740/2020-69

Processo SEI nº 19.21.0014.0003505/2020-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ (MP/PI), por intermédio de sua Procuradoria-Geral de Justiça, órgão de sua Administração Superior, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob n.º 05.805.924/0001-89, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Ato PGJ nº 479/2014; a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CONSUMIDOR (MPCON)**, com sede permanente no Condomínio Villages Alvorada, Conjunto 20 , Casa 17, Lago Sul, Brasília - DF, e sede executiva no domicílio de sua Presidente, inscrita no CNPJ sob n.º 04.963.860/0001-81, doravante denominada MPCON, neste ato representada por sua Presidente, a Promotora de Justiça do Ministério Públco do Estado da Bahia (MP/BA) Dra. THELMA LEAL DE OLIVEIRA, eleita em Assembleia Geral Extraordinária do dia 30/7/2024 para o biênio 2024/2026; e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**, com sede no SAF Sul, Quadra 4, Conjunto C, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 94.953.767/0001-89, neste ato representado pelo Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República, Dr. LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA, nomeado por força da Portaria PGR/MPF nº 517, de 7 de junho de 2024, e com delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 316, de 23/4/2015, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante

denominado TERMO ADITIVO, seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo possui como objeto a inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) no TERMO DE COOPERAÇÃO, cujo objeto é o compartilhamento de informações relativas a condutas reiteradas de prestadores de serviços públicos regulados que atentem contra os direitos dos consumidores e a livre concorrência, identificadas em procedimentos administrativos instaurados no âmbito das Promotorias de Justiça com atribuição para a Defesa do Consumidor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Incluir a Cláusula DÉCIMA ao TERMO DE COOPERAÇÃO, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018, que vigerá com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

Os Partícipes possuem autonomia para decidir, de modo independente um do outro, sobre as operações de tratamento de dados pessoais que realizarem em decorrência deste Acordo, se comprometendo a cumprir a legislação de proteção de dados pessoais, especialmente o disposto na Resolução nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais no Ministério Público, a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (LGPD - Lei Federal nº 13.709/2018) e demais regulamentos emitidos pelas autoridades competentes.

Parágrafo primeiro. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da parceria para finalidade distinta daquela do objeto do acordo, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo segundo. Os Partícipes ficam obrigados a comunicar entre si, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais compartilhados em decorrência da execução deste acordo, tais como acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD;

Parágrafo terceiro. Os Partícipes cooperarão no cumprimento das obrigações

referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

Parágrafo quarto. Cada Partípice responderá, de forma independente, por eventuais danos causados a titulares de dados pessoais, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais em violação à legislação de proteção de dados pessoais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inclusão da Cláusula DÉCIMA decorre da Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo MPF, no Diário Oficial da União, e pelo MPI-PI, no seu Diário Oficial Eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica.*

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão/MPF

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Piauí

THELMA LEAL DE OLIVEIRA
Promotora de Justiça do MP/BA
Presidente do MPCON



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00282249/2024 TERMO ADITIVO**

.....
Signatário(a): **LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA**

Data e Hora: **11/11/2024 19:15:10**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **THELMA LEAL DE OLIVEIRA**

Data e Hora: **16/12/2024 11:30:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLEANDRO ALVES DE MOURA**

Data e Hora: **09/01/2025 14:05:01**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 734cf3b2.6bcce450.9d4bef27.ec736252